

**RETIFICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2020 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E PARA OS HOSPITAIS INTERVENZIONADOS PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, VISANDO O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Às 10:00h (dez horas), do dia 27 de agosto de 2020 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG e nº 297/2019-GABPREF, para, na forma da Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a Retificação da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 004/2020, realizada no dia 25/08/2020 às 10h00min.

**Onde se lê na Ata de Realização:**

7. No **ITEM 01**, a empresa DROGAFONTE LTDA, iniciou com o menor valor proposto de R\$ 2,10, foram para a fase de lance as empresas DROGAFONTE LTDA, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA E SENADOR, arrematou pelo valor de R\$ 2,09 a empresa DROGAFONTE LTDA, após negociação com o pregoeiro. Ficando o valor global de R\$ 250.800,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa está **HABILITADA** e declarou a mesma **VENCEDORA**.
8. No **ITEM 02**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 2,28, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO e SENADOR, arrematou pelo valor proposto de R\$ 2,28 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 91.200,00. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
9. No **ITEM 03**, a empresa DROGAFONTE iniciou com o menor valor proposto de R\$ 0,22, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO, SENADOR E DROGAFONTE, arrematou pelo valor proposto de R\$ 0,22 a empresa DROGAFONTE. Ficando o valor global de R\$ 47.520,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
10. No **ITEM 04**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 0,28, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO e SENADOR, arrematou pelo valor proposto de R\$ 0,28 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 20.160,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
11. No **ITEM 05**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 1,00, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, MARCELLE E SUPERFIO, arrematou pelo valor de R\$ 0,97 a empresa MARCELLE. Ficando o valor global de R\$ 654.750,00. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
12. No **ITEM 06**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 1,00, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, MARCELLE E SUPERFIO, arrematou pelo valor de R\$ 0,97 a empresa MARCELLE. A empresa SUPERFIO, sendo convocada para o uso da margem de preferencia, deu lance de R\$ 0,96.




Ficando o valor global de R\$ 216.000,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.

Leia-se

7. No **ITEM 01**, a empresa DROGAFONTE LTDA, iniciou com o menor valor proposto de R\$ 2,10, foram para a fase de lance as empresas DROGAFONTE LTDA, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA E SENADOR, arrematou pelo valor de R\$ 2,09 a empresa DROGAFONTE LTDA, após negociação com o pregoeiro. Ficando o valor global de R\$ 250.800,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa está **HABILITADA** e declarou a mesma **VENCEDORA**.
8. No **ITEM 02**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 2,28, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO e SENADOR, arrematou pelo valor proposto de R\$ 2,28 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 91.200,00. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
9. No **ITEM 03**, a empresa DROGAFONTE iniciou com o menor valor proposto de R\$ 0,22, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO, SENADOR E DROGAFONTE, arrematou pelo valor proposto de R\$ 0,22 a empresa DROGAFONTE. Ficando o valor global de R\$ 47.520,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
10. No **ITEM 04**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 0,28, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO e SENADOR, arrematou pelo valor proposto de R\$ 0,28 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 20.160,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
11. No **ITEM 05**, as empresas não chegaram ao valor médio da administração. Ficando o item **FRACASSADO**.
12. No **ITEM 06**, as empresas não chegaram ao valor médio da administração. Ficando o item **FRACASSADO**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Sobral - CE, 27 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Bartoso Castelo Branco  
**PREGOEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Madeira Albuquerque da Costa  
**APOIO**